

CÓDIGO DE CONDUTA

(para toda a comunidade educativa)

Em 2020/2021 devem manter-se todos os esforços visando conter a propagação do novo coronavírus.

O Plano de Contingência em vigor na EPVT visa salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e, promover o distanciamento físico (documento disponível para consulta).

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diárias, que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. É obrigatório utilizar máscara no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita, como no bar e claustros, áreas de refeição) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos). Devem ser tidos em conta todos os procedimentos de segurança no manuseamento das máscaras, nomeadamente, evitar tocar na parte da frente da máscara e a colocação e retirada pelos elásticos, colocando as máscaras utilizadas e/ou danificadas no lixo comum;
2. Ao entrar na escola, é obrigatório desinfetar as mãos com a solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponível junto às escadas;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e, de seguida, lavar as mãos, com água e sabão;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Manter o distanciamento físico possível, dentro e fora do espaço escolar;
9. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;

- 10.** Evitar concentração em filas nos acessos ao refeitório, WCs, Secretaria, etc.;
- 11.** Respeitar os percursos definidos para acesso às salas/espços comuns;
- 12.** Cumprir as orientações relativas à lotação dos espaços e concentração nos intervalos;
- 13.** Controlar e promover boas práticas de higiene, no que respeita ao uso, colocação e remoção de máscara, etiqueta respiratória e distanciamento físico;
- 14.** Restringir ao essencial a circulação pelo espaço escolar, privilegiando a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- 15.** Cumprir com todas as orientações emitidas por qualquer colaborador da EPVT.

Atualizado a 16 de setembro de 2020